

PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS (PC)

A prova de conhecimentos comportará duas partes, obedecendo às seguintes regras:

1ª Parte É Conhecimentos gerais e específicos (CGE), cujos temas, serão, tal como está definido no aviso de abertura:

- a) Orgânica e organização interna da Direção-Geral das Artes;
- b) Regime de atribuição de apoios financeiros do Estado às Artes;
- c) Princípios e normas a que obedece a organização da administração direta do Estado;
- d) Vínculos na Administração Pública;
- e) Regime de carreiras e remunerações na Administração Pública;
- f) Avaliação de desempenho na Administração Pública;
- g) Tipos de contrato, férias, faltas e licenças;
- h) Duração e organização do tempo de trabalho, trabalho suplementar;

Informações:

- Sem consulta;
- Com a duração de 45 minutos;
- Cada resposta correta vale 0,625
- Terá uma ponderação de 40%;
- É constituída por itens de escolha múltipla, com 4 opções;
- Só são consideradas as respostas que registem de forma inequívoca uma única opção;
- Não é permitida a utilização de telemóvel ou outros dispositivos eletrónicos.

2ª Parte É Pergunta de desenvolvimento, (PD) É cujo tema é Políticas públicas culturais, com especial enfoque no domínio das artes.

Informações:

- Com consulta;
- Escolha de um tema de resposta extensa, entre dois apresentados;
- Com a duração de 60 minutos;
- Classificada de 0 a 20 valores
- Terá uma ponderação de 60%;
- Limite máximo de escrita uma (1) folha A4 frente e verso;
- Não é permitida a utilização de telemóvel ou outros dispositivos eletrónicos.